



JUNTA DE FREGUESIA DE ODIÁXERE
(CONCELHO DE LAGOS)

ACTA Nº 5/22

Da Reunião Ordinária da Junta de Freguesia de Odiáxere

Realizada em 24 de fevereiro de 2022

-----Aos vinte e quatro dias de fevereiro de dois mil e vinte e dois, reuniram-se em reunião ordinária os membros da Junta de Freguesia, Excelentíssimos Senhores Carlos Manuel Pereira Fonseca e Maria Francisca da Conceição Santos Vieira, respetivamente Presidente e Tesoureira.-----

-----**ABERTURA DA REUNIÃO:** Verificando-se a falta de Maria Celina de Novais Borralho Mendes, Secretária, o senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas 15,00 horas, tendo a Junta passado a ocupar-se do seguinte:-----

-----**ORDEM DO DIA:**-----

-----**FINANÇAS DA FREGUESIA** – Foi presente o Resumo Diário modelo SC-9 da Tesouraria, respeitante ao dia 23 de fevereiro de 2022.-----

-----**PONTO NÚMERO UM – SEGUNDA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DO ANO 2022** – Verificando-se a necessidade de reforçar algumas rubricas, foi presente o mapa de alteração orçamental da despesa, sendo que foi retirado o valor de 10 000,00€ da rubrica 06.02.03.01.01. e distribuído pelas seguintes rubricas:-----

-----02.01.04. com o valor de 2000,00€ (dois mil euros);-----

-----02.02. com o valor de 3000,00€ (três mil euros);-----

-----02.02.19. com o valor de 1000,00€ (mil euros);-----

-----02.02.20. com o valor de 2000,00€ (dois mil euros);-----

-----04.08.02.02. com o valor de 5000,00€ (cinco mil euros).-----

-----Nos termos da alínea b) do nº 1 do art.º 16.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a Segunda Alteração Orçamental /2022, cuja cópia do documento fica apenso à presente ata.-----

-----**PONTO NÚMERO DOIS – JORNAL BARLAVENTO - RENOVAÇÃO DE ASSINATURA** – Foi presente Aviso/Recibo nº 3078/2022, remetido pela PORLAGMEDIA, Lda – Jornal Barlavento a informar que, sendo a Junta assinante do Jornal Barlavento, a assinatura do jornal acaba no número 2293 pelo que solicita, antecipadamente, o pagamento da sua renovação no valor de 31,80€ (trinta e um euros e oitenta cêntimos) referente ao período de assinatura nº 2294 a 2346.-----

-----O Executivo deliberou, por unanimidade, renovar a assinatura do Jornal Barlavento e autorizar o cabimento/compromisso e respetivo pagamento da mesma.-----

-----**PONTO NÚMERO TRÊS – PEDIDO DE APOIO – EQUIPA DE RALI** – Foi presente email remetido pelo senhor André Filipe Silvestre Silva, natural de Odiáxere e que faz parte de uma equipa de rali cuja sua função é co-piloto e o senhor Paulo Anselmo como



JUNTA DE FREGUESIA DE ODIÁXERE
(CONCELHO DE LAGOS)

(Reunião de 24/02/2022)

piloto. Informa que a equipa que vai representar este ano foi a equipa campeã regional de ralis sul no ano passado e que este ano teriam o maior gosto de voltar a revalidar o título e lutar pelo primeiro lugar em todas as provas com o apoio da Freguesia de Odiáxere. Mais informa que irão participar no campeonato sul de ralis este ano e para poderem participar nas provas têm de angariar o máximo de apoios possíveis. Sendo natural de Odiáxere tem todo o interesse em representar empresas da sua localidade e neste caso teria todo o prazer de representar as cores e o nome da Vila de Odiáxere. Finaliza disponibilizando-se para reunir e discutir/falar sobre o projeto que anexa ao email.-----

-----O Executivo deliberou, por unanimidade, remeter ofício ao senhor André Filipe Silvestre Silva para agendar reunião.-----

PONTO NÚMERO QUATRO – ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE APOIO À MULHER COM CANCRO DA MAMA - CORRIDA SEMPRE MULHER – CONVITE

– Foi presente email remetido pela Associação Portuguesa de Apoio à Mulher com Cancro da Mama a informar que no próximo dia 3 de abril vai realizar-se na Praça dos Restauradores em Lisboa, mais uma edição da CORRIDA SEMPRE MULHER com o objetivo de angariar fundos para a Associação acima mencionada. Pelo que convidam a inscrição da Junta, promovendo por exemplo a participação de um grupo de colaboradores e/ou de séniores ativos com o apoio na inscrição e no transporte dos participantes, apoio na divulgação da iniciativa através das redes sociais, etc. Mais informa que as inscrições são até dia 22 de março e que na caminhada (de 5km em que os homens também podem inscrever-se) têm o valor de 12 € (doze euros) e as inscrições na competição (corrida de competição de 5km exclusiva para mulheres) o valor de 13€ (treze euros).-----

-----O Executivo tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, proceder à divulgação da iniciativa acima mencionada.-----

PONTO NÚMERO CINCO – COPITRÊS – PROPOSTA PRINT PARA KONICA MINOLTA C227

– Foi presente email remetido pelo senhor Helder Rosa da empresa COPITRÊS com a seguinte proposta de print para o equipamento Konica Minolta C227 para contrato global (toners e manutenção incluída) a iniciar em 01/03/2022:-----

-----Print a P e B A4 – 0,005€ + IVA;-----

-----Print a Cor A4 – 0,05€ + IVA.-----

-----Estes valores serão a partir de leitura de contador à data.-----

-----O Executivo tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aceitar a proposta acima mencionada.-----

PONTO NÚMERO SEIS – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS JÚLIO DANTAS – PEDIDO DE ESTÁGIOS

– Foi presente email remetido pelo senhor João Paulo da Conceição Barbosa, professor do Agrupamento de Escolas Júlio Dantas e em particular no papel de diretor de curso profissional de Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos (GPSI), vem solicitar a Junta de Freguesia a disponibilidade para a integração de um a dois estagiários (preferencialmente dois), alunos do 12.º ano do curso supracitado para formação em contexto de trabalho. Informa que a formação em contexto de



[Handwritten initials]

JUNTA DE FREGUESIA DE ODIÁXERE
(CONCELHO DE LAGOS)

(Reunião de 24/02/2022)

trabalho não tem qualquer custo para a entidade, é composta por 300 horas anuais, a desenvolver num período de nove semanas (35 horas por semana), com previsão de início na última quinzena de maio, que os alunos em causa frequentam o 12.º ano e este processo refere-se apenas a este ano letivo (300 horas), os alunos já obtiveram conhecimentos na área de programação, sistemas operativos, redes e equipamentos informáticos que lhes permitem um desempenho adequado, têm também experiência na utilização e programação de microcontroladores como sejam o Arduino, ao qual anexa ficha de perfil com a descrição mais completa das competências dos alunos.-----

-----O Executivo, após análise ao email do senhor João Paulo da Conceição Barbosa professor do Agrupamento de Escolas Júlio Dantas deliberou, por unanimidade, aceitar a integração de 2 alunos para formação em contexto de trabalho nesta Junta de Freguesia.-----

-----**PONTO NÚMERO SETE – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA – EXTENSÃO DE SAÚDE DE ODIÁXERE – PATRÍCIA ALEXANDRA PICO DOS SANTOS FILIPE – RENOVAÇÃO** – A Junta deliberou, por unanimidade, renovar o contrato de prestação de serviços de limpeza na Extensão de Saúde de Odiáxere com os mesmos termos e condições, com a senhora Patrícia Alexandra Pico dos Santos Filipe, pelo período de 6 meses, com possibilidade de renovação e autorizar cabimento/compromisso e pagamento.-----

-----**PONTO NÚMERO OITO – PEDIDO DE PARECER PARA ABERTURA DE NOVOS CURSOS PROFISSIONAIS – ESCOLA PROFISSIONAL GIL EANES DE PORTIMÃO** – Foi presente email e documentação, inerente aos cursos, remetido pela Escola Profissional Gil Eanes de Portimão a solicitar parecer sobre a abertura de novos cursos profissionais tais como:-----

- Técnico de animação 2D e 3D;-----
- Técnico de Artes Gráfica;-----
- Técnico de Audiovisuais;-----
- Técnico de Comunicação e Serviço Digital;-----
- Técnico de Desenho de Vestuário;-----
- Técnico de Design de Comunicação Gráfica;-----
- Técnico de Design de Moda;-----
- Técnico de Vídeo.-----

-----O Executivo deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à abertura dos cursos em epígrafe.-----

-----**PONTO NÚMERO NOVE – PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS** – O senhor Presidente apresentou a proposta supramencionada a qual se transcreve:-----

-----"Considerando:



JUNTA DE FREGUESIA DE ODIÁXERE
(CONCELHO DE LAGOS)

(Reunião de 24/02/2022)

- *Que no mapa de pessoal da Junta de Freguesia se encontra vago um posto de trabalho de Assistente Técnico, na decorrência da aposentação de uma trabalhadora e que esta é uma necessidade permanente que necessita de ser assegurada;*
- *Que se verificou a necessidade de assegurar temporariamente a substituição de uma trabalhadora que se encontra ausente por motivo de doença, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art.º 57º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, anexa à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;*
- *Que se verificou a necessidade de fazer face ao aumento excecional e temporário de atividades da Junta, na decorrência das atribuições e competências que foram legalmente cometidas às Juntas de Freguesia, para a qual será necessário contratar dois Assistentes Operacionais, ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do art.º 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, anexa à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho,*

Proponho que a Junta de Freguesia proceda à abertura de três procedimentos concursais comuns para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, nos termos que a seguir se indicam:

A. Contrato de trabalho por tempo indeterminado:

Ref. 1) – 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico, com grau de complexidade 2.

B. Contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art.º 57º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2024 de 20/6, pelo período de um ano, com possibilidade de renovação até três anos, para substituição de uma trabalhadora que se encontra ausente por motivo de doença:

Ref. 2) – 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, com grau de complexidade 1.

C. Contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do art.º 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2024 de 20/6, pelo período de um ano, com possibilidade de renovação até três anos, para fazer face ao aumento excecional das atividades da Junta, na decorrência das atribuições e competências que foram legalmente cometidas às Juntas de Freguesia.

Ref. 3) – 2 postos de trabalho, na carreira/categoria de Assistente Operacional, com grau de complexidade 1.

1. Os referidos procedimentos são abertos pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do aviso no Diário da República.

2. Para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do art.º 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, declara-se que não estão constituídas reservas de recrutamento na Junta de Freguesia de Odiáxere, na área dos procedimentos em apreço.

3. No âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, foi consultada a CI-AMAL – Comunidade Intermunicipal do Algarve, a qual declarou que ainda não se encontra constituída a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA).



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

JUNTA DE FREGUESIA DE ODIÁXERE
(CONCELHO DE LAGOS)

(Reunião de 24/02/2022)

4. Caracterização dos postos de trabalho:

4.1. *Ao postos de trabalho a prover na categoria de Assistente Técnico compete exercer, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de curso do ensino secundário ou equivalente, na área respetiva, competindo-lhe, entre outras as seguintes tarefas:*

Ref. 1) *Executar expediente, arquivo, secretariado, processamento e outras tarefas administrativas nas áreas de pessoal, contabilidade, aprovisionamento, economato, licenciamento, atendimento ao público e telefónico e todo o serviço inerente ao funcionamento do posto público de correios.*

4.2. *Aos postos de trabalho a prover na categoria de Assistente Operacional compete exercer funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; executar tarefas elementares de apoio, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico, competindo genericamente:*

Ref. 2) *Executar expediente, arquivo, secretariado, processamento e outras tarefas administrativas nas áreas de pessoal, contabilidade, aprovisionamento, economato, licenciamento, atendimento ao público e telefónico e todo o serviço inerente ao funcionamento do posto público de correios.*

Ref. 3) *Proceder à conservação e reparação do património móvel e imóvel da freguesia, arruamentos e caminhos rurais, espaços ajardinados e montagem e desmontagem de estruturas; proceder à varredura e limpeza de arruamentos e caminhos rurais, extirpação de ervas, limpeza dos vários edifícios afetos à Junta e espaços públicos, remoção de lixos e equiparados; proceder à abertura e aterro de sepulturas, ao depósito e levantamento de restos mortais e cuidar das diversas áreas do cemitério; proceder à abertura, encerramento, limpeza e cobrança nos mercados e arrumar e controlar todos os bens e equipamentos a eles afetos; conduzir viaturas ligeiras para transporte de pessoas e bens, tendo em atenção a segurança dos utilizadores e dos bens e zelar pela correta utilização, limpeza e manutenção dos equipamentos e ferramentas à sua guarda procedendo, quando necessário, à reparação dos mesmos.*

5. Local de trabalho: *Área da Freguesia de Odiáxere.*

6. Determinação do posicionamento remuneratório:

A determinação do posicionamento dos trabalhadores recrutados é efetuada tendo como referência as seguintes posições remuneratórias:

Ref. 1) *– 1ª posição remuneratória, nível 5 da Tabela Remuneratória Única, correspondente a 709,46€ (setecentos e nove euros e quarenta e seis cêntimos);*

Ref. 2) e 3)- *4ª posição remuneratória, nível 4 da Tabela Remuneratória Única, correspondente a 705,00€ (setecentos e sessenta e cinco euros);*



JUNTA DE FREGUESIA DE ODIÁXERE
(CONCELHO DE LAGOS)

(Reunião de 24/02/2022)

7. *Requisitos de admissão: Só podem ser admitidos ao procedimento concursal os indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas satisfaçam os seguintes requisitos:*

7.1. Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;*
- b) Ter 18 anos de idade completos;*
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;*
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;*
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.*

7.2. Requisitos habilitacionais exigidos, sem possibilidade de substituição dos requisitos habilitacionais por formação ou experiência profissional:

Ref. 1) - 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado.

Ref. 2) e 3) - Nível habilitacional equivalente à escolaridade obrigatória, designadamente: 4.ª classe para os candidatos nascidos até 31 de dezembro de 1966, 6.º ano de escolaridade para os nascidos entre 1 de janeiro de 1967 e 31 de dezembro de 1980, o 9.º ano de escolaridade para os nascidos entre 1 de janeiro de 1981 e 31 de dezembro de 1994 e o 12.º ano de escolaridade para os nascidos a partir de 01 de janeiro de 1995.

7.3. Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão apresentar, em simultâneo com o documento comprovativo das suas habilitações, o correspondente documento de reconhecimento de habilitações estrangeiras previsto pela legislação portuguesa aplicável.

8. Podem candidatar-se aos procedimentos concursais indivíduos com e sem vínculo de emprego público previamente constituído.

9. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Odiáxere idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicitam os presentes procedimentos.

10. Os métodos de seleção a aplicar são os seguintes:

10.1. Candidaturas ao procedimento concursal correspondentes à ref.º1)

10.1.1. Aos candidatos a seguir indicados serão aplicados os métodos de seleção Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica e Entrevista Profissional de Seleção:

- Candidatos que não sejam detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado;*
- Candidatos que, sendo detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado e titulares da carreira/categoria, não se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado;*



JUNTA DE FREGUESIA DE ODIÁXERE
(CONCELHO DE LAGOS)

(Reunião de 24/02/2022)

- Candidatos que, encontrando-se em situação de valorização profissional não tenham, por último, desempenhado a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado.

10.1.2. Aos candidatos a seguir indicados serão aplicados os métodos de seleção Avaliação Curricular, Entrevista de Avaliação de Competências e Entrevista Profissional de Seleção:

- Candidatos que, sendo titulares da carreira/categoria se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado;

- Candidatos que, encontrando-se em situação de valorização profissional, e sendo titulares de carreira/categoria para a qual é aberto o procedimento, tenham estado, por último, a desempenhar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado.

10.2. Os métodos de seleção Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica podem, ainda, ser aplicáveis aos candidatos referidos no ponto 10.1.2 que optem, através de declaração escrita no ponto 6. do formulário tipo de candidatura, pela sua aplicação.

10.3. Aos candidatos cujas candidaturas correspondem ao procedimento concursal das ref.ºs 2 e 3, serão aplicados os métodos de seleção Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Seleção.

11. O recrutamento efetuar-se-á por ordem decrescente de ordenação final dos candidatos colocados em situação de valorização profissional e, esgotados estes, dos restantes candidatos.

12. Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04, na sua atual redação, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 109-B/2021 de 7 de dezembro.

13. Formalização das candidaturas:

13.1. As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento obrigatório de Formulário Tipo de Candidatura, o qual se encontra disponível em <http://www.freguesiadeodioxere.pt>, e preferencialmente enviados por correio eletrónico com recibo de entrega de notificação para administrativo@freguesiadeodioxere.pt, assinado através da chave móvel do cartão de cidadão, ou remetidos por correio registado, com aviso de receção, para Largo da Liberdade s/n, 8600-250 Odiáxere, ou entregues pessoalmente na secretaria da Junta de Freguesia de Odiáxere, na morada citada, nos dias úteis, das 09H00 às 15H30, até ao último dia do prazo fixado no ponto 1 da presente proposta.

13.2. O Formulário Tipo de Candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

13.2.1. Documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão ao procedimento concursal referidos no ponto 7.1. da presente proposta (certificado do registo criminal, documento comprovativo dos requisitos de robustez física e perfil psíquico e fotocópia do



JUNTA DE FREGUESIA DE ODIÁXERE
(CONCELHO DE LAGOS)

(Reunião de 24/02/2022)

boletim de vacinas). É dispensada a apresentação dos documentos indicados no presente ponto, desde que os candidatos declarem, no ponto 7. do Formulário Tipo de Candidatura, que reúnem os referidos requisitos.

13.2.2. Documento comprovativo do requisito habilitacional referido no ponto 7.2. da presente proposta (original ou fotocópia).

13.2.3. Carta de condução categoria B (aplicável aos candidatos ao procedimento concursal com a Ref.^a 3);

13.2.4. Declaração comprovativa da titularidade de vínculo de emprego público, caso o candidato a detenha, emitida pela entidade empregadora pública à qual o candidato pertence, com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas, onde conste:

- a) Modalidade de vínculo de emprego público e sua determinabilidade;
- b) Carreira, categoria e atividade executada e respetivo tempo de serviço;
- c) Posição remuneratória detida pelo candidato à data de apresentação da candidatura;
- d) As avaliações quantitativas de desempenho referentes aos últimos três períodos de avaliação em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar ou, se for o caso, declaração comprovativa de que o candidato não foi avaliado nesse período com indicação do respetivo motivo.

13.2.5. Os candidatos a quem seja aplicável o método de seleção da avaliação curricular, devem apresentar o curriculum vitae detalhado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações académicas, experiência profissional e quaisquer circunstâncias que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal, os quais, contudo, só serão tidos em consideração pelo júri do procedimento concursal se devidamente comprovadas, nomeadamente através de fotocópia dos documentos relativos a experiência profissional e formação profissional frequentada.

14. Os candidatos com deficiência devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar nos processos de seleção.

15. Nos termos do disposto no art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro a quota de emprego a preencher por candidatos com deficiência, cujo grau de incapacidade for igual ou superior a 60% será fixada nos termos que se indicam:

Ref. 1), 2), 3) - candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

16. Os Júris dos procedimentos concursais e de avaliação do período experimental terão a seguinte constituição:

Ref. 1) – Membros efetivos: Maria Antonieta da Glória Santos Camilo, Coordenadora Principal da Unidade Técnico-administrativa da Câmara Municipal de Lagos, na qualidade de Presidente do Júri, Ana Filipa Vidal Ramos, Assistente Técnica, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Lúcia Maria dos Santos Amores, Assistente Técnica.

Membros suplentes: Célia Maria Barbudo da Costa, Coordenadora Técnica da Junta de



JUNTA DE FREGUESIA DE ODIÁXERE
(CONCELHO DE LAGOS)

(Reunião de 24/02/2022)

Freguesia de São Gonçalo de Lagos e Maria de Lurdes Calado Messias, Coordenadora Técnica da Junta de Freguesia de São Gonçalo de Lagos.

Ref. 2) - Membros efetivos: *Maria Antonieta da Glória Santos Camilo, Coordenadora Principal da Unidade Técnico-administrativa da Câmara Municipal de Lagos, na qualidade de Presidente do Júri, Ana Filipa Vidal Ramos, Assistente Técnica, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Lúcia Maria dos Santos Amores, Assistente Técnica.*

Membros suplentes: Célia Maria Barbudo da Costa, Coordenadora Técnica da Junta de Freguesia de São Gonçalo de Lagos e Maria de Lurdes Calado Messias, Coordenadora Técnica da Junta de Freguesia de São Gonçalo de Lagos.

Ref. 3) – Membros efetivos: *Ana Rita Escolástico da Silva Alves Pico, Coordenadora Principal da Unidade Técnica de Ambiente da Câmara Municipal de Lagos, na qualidade de Presidente do Júri, Armando José Rodrigues Corregaita, Assistente Operacional, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Ana Filipa Vidal Ramos, Assistente Técnica.*

Membros suplentes: Lúcia Maria dos Santos Amores, Assistente Técnica e Jorge Fernandes Pedro, Assistente Operacional.

17. Cabe ao Júri dos procedimentos concursais decidir das fases que comportam os métodos de seleção, selecionar os temas a abordar nas provas de conhecimentos e fixar os parâmetros de avaliação, bem como a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção.-----

-----A Junta de Freguesia, por votação nominal, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Presidente.-----

-----**FORMA DE VOTAÇÃO NAS DELIBERAÇÕES TOMADAS** – A Junta deliberou, por unanimidade, por votação nominal, fazer constar, para os devidos efeitos, que em todas as deliberações tomadas nesta reunião foi adoptada a votação nominal.-----

-----**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** – E nada mais havendo a tratar, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Junta, foi encerrada a reunião, pelas 17 horas 27 minutos, sendo a respetiva ata aprovada por unanimidade.-----

-----E eu, *Maria Francisca Santos Pereira*, Tesoureira da Junta de Freguesia, a redigi, mandei lavrar, subscrevi e assino.-----

Carlos José Pereira Torres

Maria Francisca Santos Pereira